PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

## LEI Nº 2.007/2025



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Cunha a firmar Termo de Reconhecimento e parcelamento de débitos junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, decorrente da apuração de juros de aplicação financeira do Convênio Transporte de Alunos do Exercício de 2022, no valor de R$ 318.628,90 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), não utilizados, em 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Cunha em 11 de novembro de 2025*.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838

Assinado de forma digital por RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.11.11 15:27:51 -03'00'

**Rodrigo Sérgio do Nascimento**
**Prefeito**